



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Papi Júnior 1223, 5º andar - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-235
Telefone: (85) 3366-8044 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 11/2025/DSC/FAMED/UFC

Processo nº 23067.014964/2025-22

A Chefia do Departamento de Saúde Comunitária da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, no período de **03 a 08 de abril de 2025**, estarão abertas as inscrições para a **Seleção de admissão à Monitoria em Saúde Comunitária para o Curso de Medicina, referente ao Programa de Iniciação à Docência (PID) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGAD)**

1. Serão **02 (duas)** vagas remanescentes para admissão à **MONITORIA VOLUNTÁRIA, destinadas ao Módulo Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias.**

2. As inscrições acontecerão exclusivamente on-line, no Site do Departamento de Saúde Comunitária, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/unZPCjYwiBfcCTfV9> no período de **03 a 08 de abril de 2025, das 00h do primeiro dia às 23h59min do último dia**, onde também serão fornecidas informações complementares aos interessados. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas: a) prova escrita; b) entrevista, com análise dos respectivos históricos escolares.

3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição;
- Cópia atualizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, no formato PDF, comprovando que cursou e foi aprovado no módulo pretendido para monitoria, que deve ser enviado (upload) através do Formulário Eletrônico de Inscrição.

Parágrafo Único: Em nenhum momento será aceita a incorporação de quaisquer documentos em momento posterior ao ato de inscrição.

4. O processo seletivo ocorrerá de acordo com o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Etapas do Processo Seletivo	
Prova Escrita	9 de abril de 2025
Entrevista (Análise Curricular)	9 de abril de 2025
Divulgação do resultado	10 de abril de 2025

a) Prova escrita de conhecimentos da disciplina pretendida - dia 9 de abril de 2025 (quarta-feira), às 14h, presencial, no Departamento de Saúde Comunitária.

b) A prova escrita é eliminatória, sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação.

c) Entrevista (Análise Curricular) – dia 9 de abril de 2025 (quarta-feira), após a realização da prova escrita.

d) Divulgação do resultado final - dia 10 de abril de 2025, a partir das 14h, através do Site do Departamento de Saúde Comunitária.

e) As provas de seleção serão constituídas e de duas etapas:

Prova Escrita;
Entrevista e Análise Curricular.

f) Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final do concurso atribuída a cada aluno.

g) A chamada para ocupação das vagas voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o candidato mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.

e) Em caso de empate entre os candidatos será, inicialmente, considerada a nota obtida na disciplina pretendida do Departamento de Saúde Comunitária.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

Os monitores voluntários deverão cumprir as seguintes atribuições:

a) Cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor, sem que prejudique as demais atividades acadêmicas;

b) Elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;

c) Participar das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;

d) Auxiliar o professor-orientador na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

e) Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;

f) Participar das atividades e eventos do PID promovidos pela PROGRAD;

g) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria, descritas na Resolução N° 01/CEPE, de 04 de março de 2005;

h) Obter aprovação nas disciplinas matriculadas e não realizar trancamento ou abandono, sem motivos que justifiquem tais procedimentos;

i) Apresentar, ao final do período de monitoria, para apreciação do Departamento, relatório

descritivo das atividades desempenhadas, acompanhado do parecer do professor-orientador, o qual, após homologação, será encaminhado ao GTM.

5. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Monitoria do Departamento.

Fortaleza, 28 de março de 2025.

MARCELO JOSÉ MONTEIRO FERREIRA
Chefe do Departamento de Saúde Comunitária

ANEXOS AO EDITAL

Programa da Disciplina de Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias

ASSUNTOS

1. Riscos Biológicos
2. Tétano
3. Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde
4. Meningites
5. Tuberculose
6. HIV/Aids
7. Arboviroses
8. Infecções Sexualmente Transmissíveis
9. Micoses Sistêmicas
10. Leptospirose
11. Leishmanioses
12. Herpes Simples/Varicela-Zoster
13. Antimicrobianos
14. Covid-19 e Influenza

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. Goldman-Cecil. Tratado de Medicina Interna – 25a. Edição, 2016. Elsevier. USA.

2. JAMESON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; LOSCALZO, J. Medicina Interna de Harrison. 18ª. Ed., Editora McGraw-Hill, 2019.
3. VERONESI, R.; FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia. 5a ed, Ed. Atheneu, 2015.
4. TAVARES, Walter. Antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico. 4a Ed. EditoraAtheneu, 2020.
5. BENNETT, J. E.; DOLIN, R.; BLASER, M. J. Mandell, Douglas and Bennett's Principles and Practice of Infectious Diseases. 9a ed., Elsevier, 2019.
6. Manuais específicos do Ministério da Saúde: IST, Dengue, Chikungunya, Zica, Leishmanioses, Leptospirose, Tuberculose, Covid-19, Influenza.
7. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o manejo da infecção pelo HIV em Adultos (tratamento e infecções oportunistas). Ministério da Saúde, 2023.
8. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 6. ed. rev. e atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSE MONTEIRO FERREIRA, Chefe de Departamento**, em 28/03/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5527778** e o código CRC **8F399E6A**.